



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



Edital n.º 002-CPV

Boa Vista, 04 de janeiro de 2012.

ALTERA O EDITAL N.º 064-CPV/2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE **TRANSFERÊNCIA** DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRR PARA O ANO DE 2012.

A Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência de alunos para os cursos de Graduação da UFRR, para o ano de 2012, conforme Resolução n.º 010/05-CEPE, de 27 de julho de 2005, Resolução n.º 007/2009-CEPE de 07 de julho de 2009, Memo. n.º 181/2011-DERCA, de 20 de maio de 2011, e Ofício n.º 227/2011-AGU/PGF/PF-RR/PFSP, realizado segundo as regras aqui dispostas, que os candidatos inscritos declaram conhecer e com elas concordar.

## 1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas 109 (cento e nove) vagas para a comunidade em geral e 10 (dez) vagas para pessoas com deficiência, totalizando **119 vagas** conforme o Quadro I do Edital n.º 064/2011-CPV, de 27 de maio de 2011.

QUADRO I

Código	Curso	Turno	Vagas	Vagas para pessoas com deficiência	Campus/Centro
45	Arquitetura (B)	Diurno	07	1	Paricarana-CCT
22	Artes Visuais (L)	Noturno	01	-	Paricarana-CENCEL
50 A	Ciências Biológicas (B)	Diurno	06	1	Paricarana-CCBS
11	Ciências Contábeis (B)	Vespertino/Noturno	18	1	Paricarana-CECAJ
41	Física (L)	Diurno	19	1	Paricarana-CCT
34	Geologia (B)	Diurno	05	1	Paricarana-IGEO
20 B	Letras-Português/Francês(L)	Vespertino	07	1	Paricarana-CENCEL
40	Matemática (B)	Vespertino/Noturno	20	1	Paricarana -CCT
52	Medicina (B)	Diurno	01	-	Paricarana - CCBS
70	Pedagogia (L)	Noturno	09	1	Paricarana-CEDUC
71	Psicologia (B)	Diurno	04	1	Paricarana-CEDUC
81	Zootecnia (B)	Diurno	12	1	Cauamé-CCA
Sub-Total			109	10	
TOTAL			119		

(B) = Bacharelado (L) = Licenciatura

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 Para a participação no Processo Seletivo de Transferência, o candidato deve comprovar:

2.1.1 Estar regularmente matriculado no mesmo curso de graduação ou curso com afinidade reconhecida com o curso pretendido, conforme Quadro II do Edital n.º. 064/2011-CPV, de 27 de maio de 2011;

2.1.2 Ser o curso de origem reconhecido ou legalmente autorizado pelo MEC;

2.1.2 Ter realizado o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) no ano de 2009, 2010 ou 2011.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet por meio do site [www.ufrr.br/cpv](http://www.ufrr.br/cpv), das 08: h 00 min do dia 16 janeiro às 18h00min h 00 mim do dia 26 de janeiro do corrente ano.

3.2 A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



3.3 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que estiverem matriculados em Instituições de Ensino Superior públicas ou particulares com bolsa integral.

3.4 O Candidato que desejar pleitear isenção deverá enviar por correio para a Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima – UFRR sito à Avenida Ene Garcez, número 2413, Aeroporto, Bloco II, Boa Vista - Roraima, CEP: 69.304-000, cópia do comprovante de matrícula em instituição pública ou bolsa integral se de instituição particular.

3.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no site [www.ufrr.br/cpv](http://www.ufrr.br/cpv), preenchendo todos dados solicitados, clicar em confirmar, imprimir o comprovante e o boleto referente à taxa e efetuar o pagamento até a data do encerramento das inscrições.

3.5 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

3.6 Caso não haja confirmação do pagamento do valor correspondente à taxa, por qualquer motivo, a CPV reserva-se o direito de cancelar a inscrição.

3.7 A CPV não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas e congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

3.8 Será considerada nula, a qualquer tempo e para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender aos requisitos solicitados para sua inscrição.

3.9 É vedada a inscrição e será anulada, a qualquer tempo, a participação de candidato anteriormente atendido por programas da UFRR de reingresso, ingresso como graduado ou ingresso por transferência.

3.10 As informações prestadas em todas as etapas deste processo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPV do direito de excluir deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não proceder conforme as normas e instruções contidas nos editais ou instruções deste processo, preencher a ficha de inscrição ou qualquer outro documento, físico ou eletrônico, de forma incompleta, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou, ainda, não apresentar os documentos exigidos.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1. Será divulgada, no endereço eletrônico [www.ufrr.br/cpv](http://www.ufrr.br/cpv), a relação preliminar e oficial dos candidatos com as inscrições homologadas, o candidato deverá conferir atentamente as informações comunicando à CPV quaisquer erros eventualmente constatados, para fins de correção.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Em relação à classificação dos candidatos, matrícula e cadastramento, devem ser observadas as normas dispostas nos itens 6 e 8, respectivamente, do Edital n.º 064/2011-CPV, de 27 de maio de 2011.

5.2 A CPV editará, sempre que necessário, retificações, instruções normativas, editais e avisos oficiais no site [www.ufrr.br/cpv](http://www.ufrr.br/cpv).

5.3 Dos atos publicados pela CPV em todas as etapas deste Processo Seletivo, cabará recurso no prazo de 48 horas.

5.4 O candidato que efetivar sua inscrição tem a obrigação de se manter informado sobre todos os atos publicados, prazos e datas referentes a este Processo Seletivo, não fazendo jus a ações extemporâneas.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular.

**José Darcísio Pinheiro**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

